



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 311/2022

Projeto de Lei nº 70/2022

Pilar do Sul, 30 de setembro de 2022.

Sr. Presidente

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, por seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio Soares, vem por meio deste requerer a retirada do Projeto de Lei Nº 70/2022, mensagem justificativa nº 073/2022 **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2018, PARA EFETUAR REPASSE ADICIONAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO AJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de 21 de Setembro de 2022, para fins de melhores estudos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Pilar do Sul/SP.

RECEBI

EM 07/10/22

Câmara Municipal
Pilar do Sul

Protocolo nº 0588/2022
Recibido de Ex. 306-2